#  DECRETO N.º 041/2018

#  De 12 de dezembro de 2018.

|  |
| --- |
| “Dispõe sobre fixação de UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2019 que especifica e dá outras providências.”**MIGUEL DUARTE COSTA**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e |

 **CONSIDERANDO** que, com a edição da nova Legislação Tributária implementada no Município, se faz necessário à divulgação do valor do indexador econômico adotado no Município para efeito fiscal e lançamento de tributo para o exercício de 2019, e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n.º 001/90 - Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

 **ARTIGO 1.º** - Nos termos do § 1.º do artigo 276 da Lei Complementar n.º 040 de 14 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, a **UFM** – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2018, fica fixada em R$ 30,47 (trinta reais e quarenta e sete centavos), corrigidos através do IPCA- IBGE- medido de dezembro/2017 a novembro/2018.

**ARTIGO 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

 Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018.

 **MIGUEL DUARTE COSTA**

#  *Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*